

valores de uma e depois, identificados, respectivamente, com os nomes e localizações seguintes: _____

— Número um - com 2.939 metros quadrados, compreendendo a Norte com terreno de Eira da Pedra, Marcante com via pública, Sul com lot 1 e 2, Poente com ca- minho público, no qual se encontra implantado o prédio urbano nº 2080, e ao pormenor construir um edifício com 2 pisos e 10 apartamentos tipo T1 e uma varadia com 2 pisos, destinados a equipamento hotelino; _____

— Número dois - com 3.945,5 m², compreendendo a Norte com lot 1 e 2, Marcante e Sul com via pública e Poente com caminho público, no qual se encontra implantado o prédio urbano número 2081, e ao pormenor construir um edifício com 3 pisos e 30 quartos, e um plantar um campo de ténis, destinados a equipamento hotelino. _____

— Os seus valores nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 400/84, são os seguintes: - Para o Município de Vila Rica, a cerca dos terrenos do lote n.º 1 - guelamento, importa um 3.900.000\$00 (três milhões e novecentos mil e novecentos), da qual foi efectuado o pagamento de 85%, de valor, através das guias 1020 (11) - R-1, n.º 899 e 700 datadas de 21/06/89, ficando o restante de 65%, garantido pela entrega de 2 garantias bancárias, oferecidas

para Luísa de Barros Portuguesa, S.A. com sede na Praça D. João I, 80, no Porto, com os números 43.413/89 e 43.416/89, datadas de 27/5/85, no valor de 1.337.500\$00 e 1.687.500\$00, respectivamente. _____

— 6 - Para a instalação de equipamentos públicos sob cedida aligeatória e gratuita mente as parcelas: - Para o pagamento do arranque do acesso, e cedida uma faixa de terreno com 865 m², a qual compreende a Norte e Marcante com arranque existente, e a Sul e Poente com terreno do referido lote anteriormente. _____

— 7 - É importante da cerca a que se refere a al. e) do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado diploma e de 5.250.000\$00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil e novecentos), e fica constituída por uma garantia bancária com o n.º 49.949/89, oferecida pela União de Bancos Portugueses S.A., com sede na Praça D. João I, 80 no Porto, datada de 23/04/89. _____

— 8 - Foi por deliberado por unanimidade, que a concessão do presente acesso, fica sujeita ao contrato de localização nos termos do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31/12, artigos 4.º a 6.º, e qual deverá ser celebrado perante o Notário Privativo da Câmara Municipal, o Director do Departamento de Administração Civil,

